



PARECER CECE

Processo SEI 024.00011/2023-71

Designação 0523882

Este Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer a efeméride Dia do Sacerdote de Umbanda e Candomblé no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 27 de abril.

O vereador **Cláudio Janta** na sua proposição apresenta que sacerdote de umbanda realiza a função de ser o elo entre o plano astral e físico do templo. De modo que uma religiosidade só se perpetua, se criar um quadro de sacerdotes muito bem instruídos e que possam disseminar seu ensino teológico e doutrinário. Do qual para ser um sacerdote na Umbanda você precisa ser outorgado de forma vertical, ou seja, vem do astral, vem de cima, é um chamado, uma orientação e é uma licença concedida pelo astral. Cujo o exercício do sacerdócio traz em seu contexto mais da palavra entrega do que a doutrinação em si. A formação teológica é algo imprescindível. Mas isso é uma das coisas que um sacerdote precisa realizar, não a única e nem a mais importante.

A presente proposta apresentada pelo vereador demonstra a importância de valorização da função sacerdotal e do reconhecimento da dedicação pessoal que as lideranças religiosas e espirituais que os sacerdotes de umbanda possuem.

É o breve relatório.

A proposição do vereador Claudio Janta é meritória e não se vislumbra óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do projeto em questão.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 20/04/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0541877** e o código CRC **B5DE7796**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 0107/23 – CECE** contido no doc 0541877 (SEI nº 024.00011/2023-71 – Proc. nº 0080/23 - PLL nº 037/23), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **28 de abril de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: ABSTENÇÃO

Vereador Giovani Culau e Coletivo: NÃO VOTOU

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 28/04/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0546064** e o código CRC **D384D074**.